



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
“O Legislativo mais perto de você”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 7/2026

PROJETO DE LEI Nº 07/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 007/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00, destinado ao custeio das atividades da Cavalgada PK FEST, com recursos oriundos de excesso de arrecadação. ^[OBJ]

A matéria foi encaminhada para análise quanto à sua regularidade, legalidade e adequação à organização administrativa do Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta apresentada trata de tema que faz parte da dinâmica própria da gestão pública municipal, especialmente no que se refere à organização do orçamento e à necessidade de ajustes ao longo do exercício financeiro.

É comum que, diante de novas demandas ou da entrada de recursos não previstos inicialmente, o Poder Executivo precise adequar o orçamento vigente para garantir a execução de determinadas ações. Nesse contexto, a abertura de crédito adicional se apresenta como instrumento legítimo e necessário para viabilizar essas adequações.

No caso em análise, verifica-se que o projeto cumpre o seu papel ao indicar de forma clara o valor a ser aberto, a destinação do recurso e a origem dos valores, que decorrem de arrecadação superior à prevista. ^[OBJ]

Sob o ponto de vista desta Comissão, não há impedimento quanto à iniciativa da matéria, uma vez que se trata de atribuição própria do Poder Executivo a condução da gestão orçamentária.

Também não se observa incompatibilidade com a organização administrativa do Município, nem qualquer afronta às normas que regem o processo legislativo municipal.

Cabe apenas registrar a necessidade de maior precisão na redação da justificativa do projeto, especialmente quanto à correta identificação do tipo de crédito proposto, a fim de evitar interpretações divergentes durante sua execução.

PARECER



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
“O Legislativo mais perto de você”

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 007/2026, por entender que a matéria se encontra adequada quanto à sua legalidade, iniciativa e organização.

Sala das Comissões, Presidente Kennedy-TO, 15 de abril de 2026.

ROGÉRIO MENDONÇA
Presidente da CCJ

ERALTON PIRES
Membro da CCJ

JOÃO GUALBERTO
Membro da CCJ